

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)



PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

FORMULÁRIO DE ADESÃO

A. Identificação do Município:

Município do Funchal

Praça do Município

9004-512, Funchal

Contactos: José Paulino Carvalho Ascenção e Olga Ribeiro Camacho

Tel.-291211064

Fax.-291224506

Email: paulino@cm-funchal.pt ; olga.camacho@cm-funchal.pt ;

B. Data da última informação financeira trimestral comunicada:

(através da aplicação SILAL da DGAL)

2º Trimestre/2012

C. Enquadramento no PAEL

PROGRAMA I

1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?
(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?

(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

MAT

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

- c) *Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I*

PROGRAMA II

2. Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio.
(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).

D. Prazo e montante de Financiamento:

1. Prazo do empréstimo

- | | |
|--|--|
| a) Programa I
(n.º1 do artigo 3.º) | <input type="text" value="n.º de anos"/> |
| b) Programa II
(n.º2 do artigo 3.º) | <input type="text" value="14 anos"/> |

2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 ⁽¹⁾ (a)	Abatimento			Valor elegível ⁽³⁾ (e)=(a)- [(b)+(c)+(d)]	Financiamento solicitado ⁽⁴⁾ (f)
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 ⁽¹⁾ (b)	n.º 4 do art.º 65.º da LOE ⁽²⁾ (c)	Fundo de Regularização Municipal (d)		
€ 38.924.898,64	€ 4.328.051,14	€ 1.863.781,22	€ 0,00	€ 32.733.066,28	€ 29.459.759,65

⁽¹⁾ Dados retirados do SILAL em 14 de Junho

⁽²⁾ Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

⁽³⁾ Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

⁽⁴⁾ Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;

- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
 - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
 - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

F. Outras informações

1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

	Sim	Não
Arrecadação e controlo da receita	X	
Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas	X	
Recursos Humanos	X	
Disponibilidades	X	
Processo de aquisição de bens e serviços	X	
Tramitação da despesa	X	
Contas de terceiros e endividamento	X	
Existências	X	
Imobilizado	X	
Comunicações	X	
Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel	X	

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

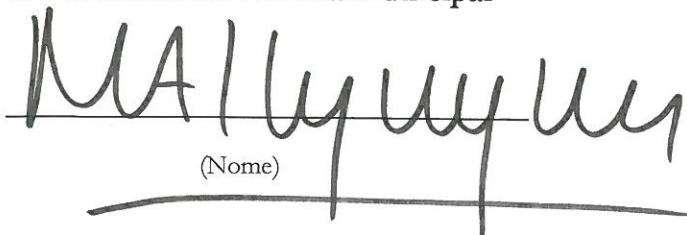
Se não, em que data preveem a sua atualização?
(inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

12/ 2012
(mês/ano)

Observação: À data encontra-se em execução a revisão à norma de Controlo Interno, com data prevista de conclusão em Dezembro de 2012.

Data:

O Presidente da Câmara Municipal



(Nome)